

ACÓRDÃO Nº. 54.874

Processo nº. 2014/51055-5
Assunto: Admissão de Pessoal
Requerente: FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar o contrato de admissão do servidor temporário firmado entre a FUNDAÇÃO CARLOS GOMES e DANIEL LEVI NASCIMENTO DE JESUS.

ACÓRDÃO Nº. 54.875

Processo n.º 2009/50323-3
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão Vencida (em parte): Auditora MILENE DIAS DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, à unanimidade, vencida em parte a proposta de decisão da Relatora, e nos termos do voto da Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:
1) Deferir o registro da Portaria AP n.º 2703, de 29/08/2008, que trata da aposentadoria de LUCIMAR DA SILVA ALVES, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação;
2) Recomendar ao IGEPREV que, no prazo de 15 (quinze) dias, comprove que procedeu à anotação nos assentamentos funcionais da aposentada de que seus proventos estão fundamentados no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF, mantendo o valor dos proventos, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012.

ACÓRDÃO Nº. 54.876

Processo n.º 2013/51388-6
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP nº 1790, de 14/05/2012, retificada pela Portaria RET AP nº. 1027, de 20/05/2015, que trata da aposentadoria de MARIA JOSÉ FELIX, no cargo de Professora, Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.877

Processo n.º 2013/51392-2
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Proposta de Decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a PORTARIA N.º 1604, de 25/04/2012, que trata da aposentadoria de DILERMANDO JOSÉ MONTEIRO, no cargo de Vigia, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.878

Assunto: Aposentadoria
1) Processo n.º 2013/51394-4 - ANA MARIA RODRIGUES DIAS, no cargo de Professor, Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP n.º 3044, de 21/05/2015;
2) Processo n.º 2013/51555-3 - ÁLVARO RODRIGUES DE NAZARÉ, no cargo de Professor, Classe I, Nível K, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria RET AP n.º 1494, de 08/06/2015.
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar os atos de aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº. 54.879

Processo n.º 2013/51702-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET AP n.º 1082, de 01.06.2015, que trata da aposentadoria de IRACI DOS SANTOS CORREA, no cargo de Professor, Classe Especial, Nível J, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.880

Processo n.º 2013/52067-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP n.º 2769, de 03.07.2012, que trata da aposentadoria de WALDENORA CORRÊA NUNES, no cargo de Professor, Classe Especial, Nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.881

Processo n.º 2013/52156-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET AP nº. 476, de 09/03/2015, que trata da aposentadoria de DORALICE RIBEIRO MACHADO, no cargo de Professor Classe Especial, Nível H, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.883

Processo nº. 2011/50890-0
Assunto: Reforma
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a PORTARIA N.º RET RE n.º 2085, de 06.08.2014, que trata da reforma do Cabo PM ANSELMO VIEIRA DE SOUZA, pertencente ao efetivo do CIPOE/Campanha de Policiamento Escolar.

ACÓRDÃO Nº. 54.884

Processo nº. 2014/51764-5
Assunto: Pensão Militar
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria PS n.º 1.640, de 15/7/2013, que concedeu pensão em favor de SÍLVIA CRISTINA MAIA PINHEIRO, YASMIM MAIA PINHEIRO e NICOLE MAIA PINHEIRO, dependentes do ex-segurado Cabo PM Romildo Moraes Pinheiro.

Protocolo 867826

NOTIFICAÇÃO - Nº 005/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a Senhora RAIMUNDA DO SOCORRO ESPÍNDOLA DA PIEDADE, Presidente, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2013/50574-2, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, referente ao Convênio SAGRI nº 033/2012.
Belém, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO - Nº 006/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto

no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE ESPORTE MONTE ALEGRE, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2011/51187-9, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio ALEPA nº 178-GP/2010.
Belém, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO - Nº 008/2015

De ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Conselheiro(a) Relator(a), em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor TRINDADE LOBATO CARDOSO, Presidente à época, para que, no prazo de quinze (15) dias apresente defesa nos autos do Processo nº. 2015/50069-2, que trata do Recurso de Reconsideração impetrado pelo ministério Público de Contas contra a decisão contida no ACÓRDÃO nº 54.164 de 18/11/2014, relativo a Tomada de Contas instaurada na COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO RIO ITAMIMBUCA, referente ao Convênio SAGRI nº 015/2006.
Belém, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

Protocolo 868056

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 426/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor EMANUEL MORAES QUARESMA, Presidente, de que no dia 27.08.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2009/51576-4, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS COMUNIDADES DE IGARAPÉ-MIRI, referente ao Convênio ALEPA nº 69-GP/2008 e termo aditivo, cujo Relator Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de agosto de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 428/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor ATANAGILDO DE DEUS MATOS, Presidente, de que no dia 27.08.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2011/51649-7, que trata da Prestação de Contas do CONSELHO NACIONAL DAS POPULAÇÕES EXTRATIVISTAS, referente ao Convênio SEEL nº 247/2008, cuja Relatora Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de agosto de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 429/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico a Senhora ROSILENE MESCOUTO DE SOUSA, Presidente, de que no dia 27.08.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/50840-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CERÂMICA CHICANO , referente ao Convênio ALEPAQ nº 011/2007, cujo Relator Excelentíssimo Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de agosto de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA-Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 435/2015

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, notifico o Senhor IVANITO MONTEIRO GONÇALVES, Prefeito à época, de que no dia 27.08.2015, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51320-3, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, referente ao Convênio SEEL nº 067/2010, cujo Relator Excelentíssimo Conselheiro Odilon Inácio Teixeira.
Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de agosto de 2015.
JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA
Secretário-Geral